



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 07, FIRMADO ENTRE O Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Maria de Castro Matos CPF 071.264.506-3, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e a empresa **Posto Morro da Garça LTDA-EPP, cujo CNPJ é 17.243.163/0001-06**, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 560, bairro Centro, Morro da Garça-MG, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Senhor Anízio Lopes de Sousa CPF nº - , resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº 07, firmado em 02/01/2017, com término para 31/12/2017, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 47/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 25/2016, e considerando:

1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula: **NONA – DO REAJUSTAMENTO**, no subitem I, descrito no presente contrato, onde aduz que os preços poderá ser reajustado quando fica comprovada a Alea Econômica Extraordinária, através de nota fiscal da época da licitação e outra atualizada.

2- DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de alteração contratual, fica aditado:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do processo licitatório 47/2016, Pregão Presencial 25/2016, da empresa, do jurídico e autorização do chefe do executivo, requerendo Reequilíbrio Econômico Financeiro dos objetos de seu contrato, quais sejam, gasolina comum e diesel S500. Tendo em vista que, o Instituto supracitado serve como álea econômica extraordinária, entendida como um risco **imprevisível, extemporâneo e de excessiva onerosidade**. Diante da necessidade justificada o Prefeito autoriza o aumento supra a partir da data 21 de novembro de 2017.

3 – DO VALOR

3.1 O Município de Morro da Garça, pagará ao contratado os valores de **R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos)** para o litro da gasolina comum e **R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos)** o litro do diesel S500, **totalizando o valor de R\$ 10.724,07 (dez mil e setecentos e vinte e quatro reais e sete centavos)**, referente ao aumento do Equilíbrio Econômico Financeiro.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

4.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

4.2 – Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até dia 31/12/2017.

4.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade.

Morro da Garça, 20 de novembro de 2017.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal

Posto Morro da Garça LTDA-EPP
CNPJ 17.243.163/0001-06